



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício Sede do MPDF - 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900,
Telefones: 3343.9670 // 3343.9656 - <http://www.mpdf.mp.br>

AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, signatária do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar 75/93, assim como o artigo 3º, inciso VII, da Resolução nº 95, de 12 de março de 2010, e no artigo 25, § 3º, da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, ambas do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando a necessidade de coletar, junto à sociedade e ao Poder Público, elementos para instruir os autos da Notícia de Fato nº 08190.053703/16-75 e do Procedimento Administrativo nº 08190.000014/15-41;

Torna pública a realização de Audiência Pública para discutir os trajetos de blocos carnavalescos que concentram seus foliões em áreas residenciais, para implementação do Carnaval 2017 e anos subsequentes.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pela Procuradora Distrital Maria Rosynete de Oliveira Lima.

DOS OBJETIVOS

Edital de Convocação para Audiência Pública sobre o Carnaval 2017.
PA nº 08190.000014/15-41


(EBF)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Edifício Monumental, Praça Municipal, 1406-02, S. Paulo - DF, do MPDF, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Fones: 3243-0670 / 3243-9656 - <http://www.mpdf.mp.br>

Art. 2º. Coletar, junto à sociedade e ao Poder Público, informações e manifestações dos interessados sobre a necessidade de alteração dos trajetos dos blocos carnavalescos que concentram seus foliões em áreas residenciais, para implementação no Carnaval de 2017 e anos subsequentes.

Art. 3º. As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução do interesse público.

**DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E
PESSOAS INTERESSADAS**

Art. 4º. Serão convidados a participar da audiência pública os procuradores e os promotores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os organizadores dos blocos carnavalescos registrados nas administrações regionais, os administradores regionais, Secretários de Estado: da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; Economia e Desenvolvimento Sustentável; Educação; Esporte Turismo e Lazer; Gestão do Território e Habitação; Justiça e Cidadania; Meio Ambiente; Mobilidade; Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Saúde; Segurança Pública e Paz Social; Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, além da comunidade e lideranças da sociedade civil organizada.

Art. 5º Comunique-se da realização da presente audiência às Promotoras da Justiça Luciana Bertini Leitão, da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, e Maria Elda Fernandes de Melo, da 4ª Promotoria de Justiça da Defesa da Ordem Urbanística, tendo em vista terem instaurado, respectivamente, as Notícias de Fatos nº 08190.046130/16-51 nº 08190.053672/16-43, ambas sobre tema correlato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Esso Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício Sede do MPDF, 1º Andar, Sala 125 Brasília, DF, - CEP 70.094-900.
Telefones: 3047-9670/3047-9670 - <http://www.mpdf.org.br>

DO PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º. A abertura da audiência será realizada pela Presidente da Mesa, que coordenará os trabalhos.

Art. 8º. Cada expositor terá 5 (CINCO) minutos para sua explanação, com tolerância de até 3 (TRÊS) minutos.

Art. 9º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção feita no período para inscrição para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral poderá ser alterado em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela Presidente da audiência pública.

Art. 10º. Decorrido o tempo estipulado no art. 8º, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, através da Presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. A Presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

Art. 11. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização.

Art. 12. Ao final dos trabalhos, será elaborado relatório, no qual poderá constar a sugestão de providências.

DO HORÁRIO E LOCAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, Térreo, Brasília, DF, - CEP 70.094-900.
Telefone: (61) 3212-1000 - Fax: (61) 3212-1001 - E-mail: www.mpdft.mp.br

Art. 13. A audiência pública realizar-se-á no dia 28 (vinte e oito) de junho do ano corrente, das 14h às 18h, no auditório da sede do MPDFT, situado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, Térreo, Brasília, DF, obedecendo ao seguinte cronograma:

I – Período de inscrição para manifestação oral: das 13h às 14h;

II – Abertura oficial e composição da mesa-diretora: 14h;

III – Início das manifestações: 14h30;

IV – Intervalo: 16h;

V – Continuação das manifestações: 16h20;

VI – Conclusão e encerramento: 18h

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (<http://www.mpdft.mp.br>), bem como afixado na Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão.

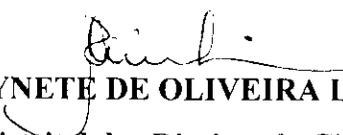
Art. 15. Comunique-se ao Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às Promotoras de Justiça Luciana Bertini Leitão e Maria Elda Fernandes de Melo.

Art. 16. Providencie a Secretaria o envio dos convites para a audiência pública.

Art. 17. Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Art. 18. Divulgue-se.

Brasília/DF, 24 de maio de 2016


MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão

MPDFT